ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1.132/95 , DE 26 DE OUTUBRO DE 1.995.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINIPrefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a sequinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

ORGÃO	02	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.06	SEC. EDUC. CULTURA E DESPORTO
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
08.47.239.2024		Manut. Transporte Escolar
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.2.0.	Mat. Consumo R$ 30.000,00
08.42.188.2028		aquisição gênero alimentícios
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.2.0.	Mat. Consumo R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.07	SEC. OBRAS E SERV. URBANOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
10.57.316.1022		Constr. Casas a pessoas
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.1.0.	Obras e Inst.R$ 150.000,00
10.58.323.1023		Obras de pav.Constr. Passeios
4.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	4.1.1.0.	Obras e Inst. R$ 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.09	SEC. SAUDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
13.75.428.2023		Manut. da Saúde
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.3.0.	Serv.Terceiros e Encargos
		R$ 25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.10	DEPARTAMENTO TRANSP. RODOV.
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
16.88.534.1035		Constr.de pontes quadros pont.
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.1.0.	Obras e Inst. R$ 10.000,00
ORGÃO	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	03.01	SECRET. ASSIST. E PREVIDENCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
15.81.487.2036		Manut. da Assistência comunit.
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.1.3.0.	Serv.Terc. Enc. R$ 25.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	03.02	DESPESAS DIV. ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
03 .08.033.2040		Juros sobre Divida Interna
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES
	3.2.6.1.	Juros Div.Contrat.R$ 10.000,00
03.08.033.2041		Amort. da Divida Contratada
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.3.5.1.	Amort. Div. Contr.R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender os créditos acima mencionados decorrerão da anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

ORGÃO	02	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.01	GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
03.07.021.1001		Aquisição de um Automóvel
4.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	4.1.2.0.	Equip.Mat.Perm. R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.04	SECRETARIA DA AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
04.14.078.1004		Constr. de parque agropecuário
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.1.0.	Obras e Instal. R$ 30.000,00
04.16.094.1005		Constr. abatedouro Municipal
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.1.0.	Obras e Instal. R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.06	SEC. EDUCAÇAO, CULTURA E DESP.
CLASSIFICAÇÃO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
04.42.188.1010		Constr.04 escolas c/ 04 salas
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL

4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.1.0.	Obras e Instal. R$ 60.000,00
04.42.188.1011		Constr. de Escolas c/ salas
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.1.0.	Obras e Instal. R$ 60.000,00
08.42.190.1016		Constr. Centro de Treinamento
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.1.0.	Obras e Instal. R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.07	SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL		DESPESAS DE CAPITAL
10.60.297.1025		Canalizaçao de água pluvial
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.2.0.	Equip.Mat.Perm. R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	02.09	SEC. SAUDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO GERAL		DESPESAS DE CAPITAL
13.75.428.1031		Aquisiçao de 01 micro-onibus
4.0.0.0.		DESPESAS DE CAPITAL
	4.1.2.0.	Equip. Mat. Perm. R$ 20.000,00
13.75.428.2034		Transf. ao Hospital Municipal
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.2.3.3.	Transferências R$ 160.000,00

T O T A L G E R A L .....R$ 420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as demais disposiçoes em contrário.

Município de Major Vieira, 26 de outubro de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO